



POLÍTICA

Política Corporativa Ambiental

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. ÁREA RESPONSÁVEL	3
4. TERMOS E DEFINIÇÕES	3
5. DIRETRIZES	6
5.1 Diretrizes Gerais	6
5.1.1 Cultura Ambiental Corporativa.....	6
5.1.2 Conformidade Legal.....	6
5.1.3 Gestão de Riscos Ambientais.....	6
5.1.4 Ecoeficiência nos Processos	7
5.1.5 Gestão e Monitoramento Ambiental	7
5.2. Diretrizes Específicas.....	7
5.2.1 Água.....	8
5.2.2 Ecoeficiência logística.....	8
5.2.3 Efluentes	8
5.2.4 Emissões Atmosféricas.....	8
5.2.5 Energia.....	9
5.2.6 Licenciamento Ambiental.....	9
5.2.7 Resíduos Sólidos	9
5.2.8 Substâncias Perigosas	10
5.3 Áreas e Processos Estratégicos para a Gestão Ambiental.....	10
5.4 Disseminação	10
6. PENALIDADES.....	10
7. REFERÊNCIAS.....	10

1. OBJETIVO

A Via Varejo, orientada pela perspectiva da responsabilidade empresarial, conformidade, ética e melhor prestação de serviço ao cliente, define, por meio desta Política, as principais diretrizes de gestão, controle e responsabilidade ambiental aplicáveis à sua visão de negócio e operações.

Também visa moldar a cultura corporativa, de forma a gerar maior engajamento e corresponsabilidade ambiental por todas as áreas e processos da empresa; atender plenamente a legislação ambiental; implementar boas práticas de prevenção à poluição e ecoeficiência nos processos; inovar de forma prática e criativa e promover a melhoria contínua dos serviços que presta, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e para a perenidade dos negócios da Via Varejo.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores e terceiros que trabalham nas operações da Via Varejo, em suas controladas, coligadas BU online, off-line, VVLOG e móveis.

3. ÁREA RESPONSÁVEL

Licenciamento e Gestão Ambiental, área ligada à Diretoria de Infraestrutura e Expansão.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Cultura Ambiental Corporativa: conjunto de normas, padrões e práticas que definem a forma de atuação em relação à gestão ambiental da Via Varejo, como instrumento de engajamento e corresponsabilidade entre as áreas e processos da empresa.

Ecoeficiência: uso mais eficiente de materiais e energia, a fim de reduzir os custos econômicos e os impactos ambientais (*World Business Council for Sustainable Development*).

Ecoeficiência Logística: qualidade e velocidade na entrega, com redução de custos e de impactos ambientais, por meio de integração logística e gerenciamento eficiente da frota e centros de distribuição (*Matriz de Materialidade Via Varejo*).

Efluentes: despejos líquidos provenientes de diversas atividades, processos domésticos ou não domésticos; (*Resolução Conama No 430, de 13 de maio de 2011, artigo 4º inciso V.*)

Emissões atmosféricas: emissões significativas reguladas por convenções internacionais e/ou leis ou regulamentos nacionais, inclusive aqueles mencionados em licenças ambientais de operação da organização. São foco desta Política as emissões de Gases de Efeito Estufa e gases refrigerantes (*Global Reporting Initiative*).

Gestão Ambiental: conjunto de práticas que visa implementar as diretrizes da Política Corporativa Ambiental em todas as áreas e processos corresponsáveis da Via Varejo.

Indicadores: informações qualitativas ou quantitativas sobre consequências ou resultados associados à organização que sejam comparáveis e demonstrem mudança ao longo do tempo (*Global Reporting Initiative*).

Instalações da Via Varejo: compreende as instalações da empresa, tais como prédios administrativos, Lojas, CDs, fábrica de móveis, etc.

Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. (*Resolução Conama Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Art. 1º inciso I*).

Matriz de Materialidade: conjunto de temas prioritários que refletem os impactos econômicos, ambientais e sociais mais significativos da organização e/ou que possam influenciar, substantivamente, as decisões de *stakeholders* (*Global Reporting Initiative*).

Públicos: colaboradores, clientes, prestadores, fornecedores e sociedade civil, dentre outros.

Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. (*Artigo 4º. da Lei 12.305/2010*)

Acordo Setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. (*Artigo 3º, inciso I. da Lei 12.305/2010*)

Recursos Hídricos: a quantidade de águas superficiais ou subterrâneas, disponíveis para qualquer uso, numa determinada região ou bacia. (*Agência Nacional das Águas*).

Resíduos Sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível. (*Artigo 3º, XVI, da Lei 12.305/2010*).

Substâncias Perigosas: todo produto que represente risco para a saúde das pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente. (*Resolução ANTT Nº 420/2004*).

Stakeholders: entidades ou indivíduos que tendem a ser significativamente afetados pelas atividades, produtos e serviços da organização ou cujas ações tendem a afetar a capacidade da organização de implementar suas estratégias e atingir seus objetivos com sucesso. Inclui organizações ou indivíduos cujos direitos nos termos da lei ou de convenções internacionais lhes conferem legitimidade de reivindicação perante a organização, diretamente ou indiretamente envolvidos nas operações da organização. (*Global Reporting Initiative*).

Terceiros: todos os prestadores que exerçam atividades nas dependências físicas da Via Varejo (*Código de Conduta Ética*).

5. DIRETRIZES

5.1 Diretrizes Gerais

Delinear a política de atuação introduzindo em suas ações diretrizes gerais relativas aos temas de Cultura Ambiental Corporativa, Conformidade Legal, Gestão de Riscos Ambientais, Ecoeficiência nos Processos, Gestão e Monitoramento Ambiental.

Consideradas de aplicabilidade transversal a esta Política, verificar as orientações do item 5.2. Diretrizes Específicas.

5.1.1 Cultura Ambiental Corporativa

Fomentar a cultura ambiental em toda a empresa, como instrumento de engajamento e corresponsabilidade na fiscalização, controle, consumo consciente e demais papéis da gestão ambiental, conforme preconiza a resolução do CONAMA 422/2010.

Disseminar, conforme o item 5.4 desta política, a importância do meio ambiente para o negócio e para a sociedade; encorajando um comportamento ético e sustentável dos colaboradores e terceiros na relação consigo e com o outro, apoiando-os na identificação de escolhas de menor impacto ambiental e na tomada de decisão frente aos processos ambientais da cadeia de valor.

5.1.2 Conformidade Legal

Não admitir qualquer ação que seja contrária às determinações legais ambientais, às regras de compliance e aos compromissos ambientais voluntários assumidos, assegurando que os procedimentos estejam corretos e o seu cumprimento monitorado em todas as esferas aplicáveis e localidades na qual está inserida, em anuência com o Código de Conduta Ética.

Em consonância com as questões ambientais, descritas no Código de Conduta Ética, política "*Requisitos para Cadastro de Novos Fornecedores (VV-NAQ-CFO-PL-001)*" e procedimento "*Critérios para Homologação Técnico-Ambiental (VV-SAD-CTR-PR-002)*", a Via Varejo, promove ações que estabelece com fornecedores de insumos e serviços, processos de contratação e gestão éticos transparentes, ressaltando o atendimento das leis ambientais vigentes.

5.1.3 Gestão de Riscos Ambientais

Identificar, avaliar e mitigar, em conformidade com a *Gestão de Riscos Corporativos (VV-GCO-RCI-PL-009)*, potenciais riscos ambientais, que possam impedir a empresa de atingir seus objetivos de negócio, com ênfase nos processos e respectivos resíduos gerados.

5.1.4 Ecoeficiência nos Processos

Promover ações para o uso eficiente de recursos naturais nos processos, produtos e serviços, minimizando os impactos negativos e buscando ampliar os impactos positivos, corroborando para a gestão ambiental da Via Varejo conforme a ABNT NBR ISO 14001:2015.

5.1.5 Gestão e Monitoramento Ambiental

Garantir o gerenciamento e monitoramento contínuo do desempenho ambiental da empresa, a partir da consolidação de indicadores ambientais consistentes, que garantam clareza, exatidão, rastreabilidade, confiabilidade e comparabilidade, de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001:2015.

Divulgar indicadores ambientais relevantes, garantindo maior transparência aos seus públicos internos e externos.

A área de Licenciamento e Gestão Ambiental é responsável por garantir o monitoramento eficiente e disponibilizar informações e indicadores das ações realizadas.

5.2. Diretrizes Específicas

O objetivo das diretrizes específicas é complementar às diretrizes gerais, desenvolvidas com observância à legislação e monitoramento, no sentido de internalizar a variável ambiental na Via Varejo.

São aplicáveis a esta Política as seguintes diretrizes específicas ambientais:

5.2.1 Água

Promover a correta gestão dos recursos hídricos das operações, garantindo a consistência do monitoramento ambiental;

Assegurar a qualidade da água utilizada nas operações;

Adotar melhores práticas para promover a redução relativa no consumo de água, diminuindo desperdícios.

As responsabilidades definidas nas diretrizes acima são desenvolvidas e monitoradas por meio da instrução de trabalho *Captação da Qualidade de Águas Servidas (VV-GSU-SOC-IT-006)*.

5.2.2 Ecoeficiência logística

Promover a redução de impactos ambientais da cadeia logística, por meio de integração e gerenciamento eficiente da frota e centros de distribuição.

Promover iniciativas que resultem na diminuição da emissão de gases de efeito estufa, tais como a utilização de combustíveis renováveis, criação de sistemas alternativos de entrega e retirada de mercadorias pelo consumidor, como, por exemplo, o Retira Rápido, integração de processos logísticos do Marketplace, entre outros.

5.2.3 Efluentes

Garantir o controle e tratamento adequado dos efluentes gerados nas operações da Via Varejo, conforme procedimento *Gestão de Efluentes (VV-GSU-SOC-PR-002)*.

5.2.4 Emissões Atmosféricas

Em consonância com o Código de Conduta Ética, Decreto Legislativo nº 144/2002 e CONAMA 267/2000 a Via Varejo, busca garantir por meio das diretrizes abaixo, a redução da emissão dos gases que agravam o efeito estufa.

- Promover a correta gestão das emissões atmosféricas, garantindo a consistência do monitoramento ambiental;
- Reduzir as emissões relativas de gases de efeito estufa, a partir da otimização do consumo de combustíveis fósseis e energia;
- Promover a substituição do uso de gases refrigerantes que causam a depleção da camada de ozônio.

5.2.5 Energia

De acordo com a Lei 10.438/2002, a Via Varejo apoia o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa) e busca com isso garantir melhor Eficiência Energética de suas operações, contribuindo para o uso de energia renovável, conforme diretrizes especificadas abaixo.

- Promover a correta gestão energética, garantindo a consistência do monitoramento ambiental;
- Buscar maior eficiência energética nas instalações da Via Varejo, por meio de ações e projetos que reduzam o consumo de energia;
- Ampliar o uso de fontes alternativas e renováveis de energia, buscando minimizar o uso de energia não renovável nos negócios.

5.2.6 Licenciamento Ambiental

Os compromissos assumidos nas diretrizes abaixo são explicitados e monitorados conforme política de “*Regulamentação para Expansão de Sites (Lojas, Centros de Distribuição e Prédios Administrativos) (VV-GEX-ANL-PL-001)*”.

- Garantir a obtenção de todas as licenças ambientais pertinentes às instalações e operações da Via Varejo nas diferentes esferas governamentais, bem como controlar periodicamente as respectivas renovações.
- Atender plenamente aos processos e exigências técnicas (condicionantes) de licenciamento ambiental aplicáveis.

5.2.7 Resíduos Sólidos

Assegurar que as diretrizes relacionadas abaixo atendam as responsabilidades e compromissos assumidos na política de *Sucatas Metálicas e Não Metálicas (VV-GSU-ASM-PL-001)*, instrução de trabalho *Reciclagem de Embalagens (VV-GSU-SOC-IT-003)* e em conformidade com a Lei 12.305/2010 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) – CD e Lojas.

- Garantir a efetiva gestão de resíduos sólidos e dos riscos inerentes em todas as operações, conforme as normas aplicáveis, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Acordos Setoriais;
- Apoiar e articular programas de logística reversa de materiais pós-consumo na cadeia de valor;

- Priorizar a redução dos resíduos gerados nas operações;
- Promover a coleta seletiva entre os públicos internos;
- Ampliar a reutilização e reciclagem dos resíduos gerados nas operações;
- Garantir a destinação final adequada de todos os resíduos inservíveis (rejeitos e resíduos perigosos), responsabilizando-se por todas as etapas que envolvem a gestão deste material.

5.2.8 Substâncias Perigosas

Garantir o controle das substâncias perigosas utilizadas nas operações, com o devido cumprimento dos requisitos legais, em especial quanto ao licenciamento, armazenamento, inventário, manejo, disposição correta e plano de contingência, de forma a evitar impactos significativos à saúde do colaborador e ao meio ambiente, conforme procedimento “*Manejo de Substâncias Perigosas (VV-GSU-SOC-PR-005)*”.

5.3 Áreas e Processos Estratégicos para a Gestão Ambiental

Dentre as diretrizes desta Política, está o desenvolvimento da cultura ambiental corporativa, de modo que os colaboradores atuem como representantes do tema meio ambiente em suas rotinas e tomadas de decisão. As áreas e processos atuam de maneira corresponsável, como implementadores estratégicos desta política e possuem atribuições específicas, definidas em documentos complementares.

É importante que a área de Licenciamento e Gestão Ambiental seja envolvida nas ações desenvolvidas com o tema meio ambiente, via e-mail gestao.ambiental@viavarejo.com.br.

5.4 Disseminação

A Política de Gestão Ambiental e suas diretrizes são divulgadas e promovidas por meio de ações de engajamento, capacitações, treinamentos e campanhas de conscientização, de forma que os públicos da Via Varejo possam conhecê-la, implementá-la, bem como adotar uma postura responsável em relação ao meio ambiente.

6. PENALIDADES

O descumprimento das regras e diretrizes impostas neste documento poderá ser considerado falta grave, passível de aplicação de sanções disciplinares baseadas na *Política de Gestão do Comitê de Ética (VV-GCO-GCO-PL-001)* a serem avaliadas pelo Diretor Executivo da área e/ou pelo Comitê de Ética.

7. REFERÊNCIAS

Código de Conduta Ética.

Política Ambiental GPA.

Temas ambientais da Matriz de Materialidade Via Varejo (Resíduos Sólidos, Consumo de Energia e Ecoeficiência Logística).

ISO 14001.

Política de Sucatas Metálicas e Não Metálicas (VV-GSU-ASM-PL-001).

Política Requisitos para Cadastro e Atualização de Cadastro de Terceiros (CO-CSC-PL-001)

Instrução de Trabalho Captação da Qualidade de Águas Servidas (VV-GSU-SOC-IT-006).

Procedimento Critérios para Homologação Técnico-Ambiental (VV-SAD-CTR-PR-002).

Procedimento de Gestão de Efluentes (VV-GSU-SOC-PR-002).

Procedimento - Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (VV-GSU-SOC-PR-003).

Instrução de Trabalho Manutenção e Limpeza de Caixa de Gordura (VV-GSU-SOC-IT-005).

Instrução de Trabalho Manutenção e Limpeza de Fossa Séptica (VV-GSU-SOC-IT-004).

Procedimento - Manejo de Substâncias Perigosas (VV-GSU-SOC-PR-005).

Instrução de Trabalho Reciclagem de Embalagens (VV-GSU-SOC-IT-003).

Lei 12.305/2010 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) – CD e Lojas.

Política de Regulamentação para Expansão de Sites (Lojas, Centros de Distribuição e Prédios Administrativos) (VV-GEX-ANL-PL-001).

Política de Gestão de Riscos Corporativos (VV-GCO-RCI-PL-009)

ABNT NBR ISO 14001:2015 - Sistemas de gestão ambiental — Requisitos com orientações para uso

Lei 10.438/2002 - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa)

Decreto Legislativo nº 144/2002 - Aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

CONAMA 267/2000 - Proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio

CONAMA 422/2010 - Diretrizes para campanhas, ações e projetos de educação ambiental, conforme Lei 9.795/1999.